Comissão Permanente de Licitação 363 Folha

PREFEITURA DE Buriti dos Montes Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

ID: D7A8F45B8C164

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**DISPENSA Nº003-2023**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de conclusão de uma quadra coberta com vestiários – padrão FNDE – no município de Buriti dos Montes-PI.

**ADITIVO:** prorrogação da vigência contratual

**BASE LEGAL:** Arts. 105 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13

**CONTRATADO: SAVIO IKARO SOARES DE SOUSA (N S CONSTRUÇÕES)**, CNPJ nº22.106.225/0001-60

**PRAZO DO ADITIVO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 881B3A33E4034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 – CPL/PMBM**
**CONTRATO Nº043/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
**Contratado: F. E. SOARES CAVALCANTE-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.825.926/0001-32
**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia para atender o Município de Buriti dos Montes-PI.
**Valor:** R$ 794.800,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)
**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021
**Fonte de Recurso: Gestão/Unidade: 03 – Sec. municipal de Administração e Planejamento**
Fonte de Recursos: 1.500 – Recurso próprio
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2012.0000 – Manutenção da sec. de administração
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outro serviços de terceiros - PJ
**Gestão/Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade/sub: 01 - fundo municipal de saúde - FMS**
Fonte de Recursos: 1.500 – Recurso próprio
Programa de Trabalho: 10.301.0009.2025.0000 – Manut. do sistema de saúde do município
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outro serviços de terceiros – PJ
**Gestão/Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade/sub: 02 - Unidade mista de saúde Fco. **Alves**
Fonte de Recursos: 1.500 – Recurso próprio
Programa de Trabalho: 10.302.0009.2123.0000 – Manut. da unidade mista de saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outro serviços de terceiros – PJ
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato.
**Data de assinatura:** 09 de janeiro de 2025

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

PREFEITURA DE Buriti dos Montes Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

ID: 45B3B9C786D44

**DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento patrimonial, tombamento, elaboração de inventário físico-financeiro e alimentação do sistema de gerenciamento de dados contábeis da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, a abertura do prazo para envio de cotações referente ao objeto em epígrafe. Não se trata de Dispensa na forma Eletrônica.
Justifica-se a escolha dos fornecedores em razão da comprovada *expertise* na execução do objeto desta cotação. Critério de julgamento: menor preço.

Caso haja interesse na participação, solicitamos que as cotação de preço sejam enviadas de acordo com as instruções abaixo:

**As empresas deverão enviar a proposta para o e-mail cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com , no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial.**

O **Termo de Referência** poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede Prefeitura Municipal ou enviados através do e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com,Telefax: (86) 3248-1191.

Publique-se essa solicitação em sítio eletrônico oficial com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, as seguintes informações.

a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) Número do CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa;
e) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data limite de entrega da proposta.
f) Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa
g) Telefone e e-mail para contato da empresa.

Buriti dos Montes/PI, 23 de abril de 2025

Alan Jhaime Soares
Agente de contratação

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 1FA763993AF84

PREFEITURA DE Buriti dos Montes Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**
**CONTRATO Nº019-B/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
**Contratado: 53.972.490. FRANCISCO ANTONIO SOARES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.972.490/0001-54
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cesta básica para atender demandas do Município de Buriti dos Montes-PI
**Valor:** R$ 95.535,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
**Base Legal:** Lei 14.133/2021.
**Fonte de Recurso:** Gestão/Unidade: 07 – Sec. municipal de assistência social
Unidade/Sub: 00 – Sec. Municipal de assistência social
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados
Programa de Trabalho: 08.244.0008.2031.0000 – Encargos com a secretaria de Assistência social
Elemento de Despesa: 33.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
**Data de assinatura:** 16 de abril de 2025

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal